

CÓDIGO DE ÉTICA

INFOTEC BRASIL



infotec
business process outsourcing experts

S U M Á R I O

03 | Apresentação - Carta CEO

04 | Princípios Orientadores

05 | Código de Ética Infotec Brasil

05 | Na Gestão da Empresa

05 | Na Relação com os Empregados e Prestadores de Serviço

05 | Na Relação com Fornecedores e Parceiros de Negócios

05 | Na Relação com Clientes e Tomadores de Serviço

06 | No Relacionamento com Concorrentes

06 | No Relacionamento com Agentes Públicos

06 | No Relacionamento com a Comunidade e com o Meio Ambiente

06 | Na Proteção de Dados

06 | Na Aplicação e demais Disposições Gerais sobre o Código de Ética

Apresentação | Carta CEO

Prezados Colaboradores, Clientes e Parceiros,

A INFOTEC, na conclusão de mais uma etapa de seu projeto de Compliance, revisou seu Código de Ética, cuja versão já se encontra em vigor a partir da presente data e para o futuro.

O texto já se encontra disponível em nosso site e será igualmente objeto de comunicação para nossos clientes/parceiros e extenso treinamento para os colaboradores.

O Código de Ética foi revisado e aperfeiçoado com base nos sete valores fundamentais da INFOTEC:

1. Integridade;
2. Transparência;
3. Competência e Inovação;
4. Comportamento/Comprometimento profissional;
5. Confidencialidade;
6. Respeito e
7. Proteção ao Meio Ambiente.

Nosso compromisso com o respeito aos valores fundamentais acima enumerados será amplo e irrestrito, não existindo margem para exceções.

Ainda, as diretrizes estabelecidas no Código de Ética nortearão a atuação da INFOTEC e seus colaboradores nas práticas de trabalho, gestão, convívio e interação com terceiros.

O Compromisso com a Conduta Ética é o que esperamos de nossos colaboradores, parceiros e clientes.



Cordialmente,
Pedro Lima Ghatã

Princípios Orientadores

Este código é baseado em sete valores fundamentais, cujos Princípios Orientadores são:

1. | Integridade – agir honestamente, confiavelmente e de boa fé na condução dos negócios e no relacionamento com terceiros;
2. | Transparência – ser livre de circunstâncias ou influências, bem como se comprometer com a plena honestidade nas relações;
3. | Competência e Inovação – adquirir e manter conhecimentos e habilidades adequados à atuação da empresa sempre se mantendo no protagonismo do mercado;
4. | Comportamento/Comprometimento profissional – cumprir as leis, os regulamentos e as convenções aplicáveis, garantindo a melhor performance na prestação de serviços e plena segurança no trabalho;
5. | Confidencialidade – proteger adequadamente as informações e os dados dos nossos colaboradores e terceiros;
6. | Respeito – garantir um ambiente de trabalho saudável em todas as esferas, livre de preconceito e de desigualdade de qualquer ordem, bem como projetar essa conduta nas interações com terceiros;
7. | Proteção ao Meio Ambiente – promover as melhores práticas na proteção ao nosso ecossistema, seja na prestação de serviços ou mesmo no cotidiano.

Todos os Princípios Orientadores somados representam a Ética que norteia a atuação da INFOTEC e o relacionamento com colaboradores, funcionários, clientes e terceiros.

Código de Ética Infotec Brasil

A Infotec, por si e por seus Colaboradores e Prestadores de serviço, assume o compromisso de:



1. NA GESTÃO DA EMPRESA

- 1.1 atuar de maneira ética, proba, sustentável e socialmente responsável;
- 1.2 agir em conformidade com as leis aplicáveis e praticar boa governança corporativa mantendo ativos e eficazes mecanismos de controle de integridade;
- 1.3 fazer valer este Código de Ética em todas as esferas de atuação, garantindo apuração isenta de denúncias;
- 1.4 conduzir as atividades de maneira aberta e transparente; não tolerar qualquer forma de corrupção, incluindo suborno, propina e tráfico de influência ou assemelhado.



2. NA RELAÇÃO COM OS EMPREGADOS E PRESTADORES DE SERVIÇO

- 2.1 proporcionar um ambiente reconhecido pelo respeito à igualdade e diversidade;
- 2.2 não tolerar qualquer forma de discriminação;
- 2.3 não tolerar qualquer forma de assédio ou intimidação;
- 2.4 tratar todos com justiça, respeito e dignidade, cumprindo a legislação aplicável;
- 2.5 garantir segurança e saúde do trabalho, proporcionando treinamentos e fornecendo os equipamentos necessários;

2.6 disponibilizar canais de comunicação para registros de dúvidas e denúncias, bem como tratar os relatos recebidos com imparcialidade e confidencialidade;

2.7 prezar pela capacitação e evolução profissional.



3. NA RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

- 3.1 realizar contratações baseada em critérios técnicos;
- 3.2 conduzir o relacionamento com transparência, fiscalizando a execução de modo que a INFOTEC não seja exposta a qualquer tipo de risco;
- 3.3 garantir a aplicação deste Código de Ética;
- 3.4 prezar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas.



4. NA RELAÇÃO COM CLIENTES E TOMADORES DE SERVIÇO

- 4.1 prezar pela excelência na execução dos serviços;
- 4.2 nunca admitir qualquer oferecimento de vantagem pessoal para obtenção de contratação;
- 4.3 garantir o fiel cumprimento dos contratos, respeitadas as normas regulatórias e legislação em vigor;

4.4 assegurar que seus empregados atendam as normas de Segurança do Trabalho quando da execução no ambiente da contratante.



5. NO RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

5.1 manter relacionamento cordial e respeitar os demais integrantes do mercado;

5.2 atuar com transparência e lealdade, colaborando com um ambiente de negócios saudável;

5.3 jamais tolerar qualquer forma de combinação, seja de preços, propostas ou mesmo de não participação ou atendimento a qualquer cliente;

5.4 não compartilhar dados ou qualquer tipo de informação confidencial.



6. NO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

6.1 nunca oferecer qualquer vantagem, seja pecuniária ou não, a qualquer agente público, independentemente de estar atuando ou se relacionar diretamente com a empresa;

6.2 rejeitar de plano qualquer oferecimento de vantagem ou qualquer forma de corrupção;

6.3 colaborar com a atuação do agente público nas atividades de fiscalização e em qualquer tipo de interação que se faça necessária na atuação da empresa ou na execução de trabalho.



7. NO RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E COM O MEIO AMBIENTE:

7.1 promover o desenvolvimento das comunidades onde a empresa atuar, privilegiando a contratação de mão-de-obra local;

7.2 respeitar a legislação internacional de proteção aos Direitos Humanos;

7.3 atuar de forma a prevenir ou mitigar qualquer Dano Ambiental, preservando o Meio Ambiente e contribuindo com a preservação dos recursos naturais através de boas práticas no cotidiano.



8. NA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 garantir a proteção dos direitos de privacidade de todos os funcionários, clientes, colaboradores e terceiros com os quais a empresa se relacione;

8.2 utilizar dados pessoais somente para a finalidade apropriada e de acordo com as normas internas e com a legislação em vigor.



9. NA APLICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

9.1 divulgar este Código de Ética de forma ampla, através dos mais diversos canais de comunicação;

9.2 punir através de ações disciplinares, com aplicação de multa contratual ou demissão, quando couber, os desvios do Código de Ética ou o não cumprimento de suas regras ou Anexos;

9.3 garantir a confidencialidade nas denúncias e a imparcialidade na investigação de qualquer violação às regras deste Código de Ética ou seu Anexos.

Código de Ética Infotec Brasil

O presente Código de Ética entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva da INFOTEC BRASIL.

Integram o presente, as seguintes políticas e normativas complementares:

ANEXO I – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

ANEXO II – POLÍTICA DE DEFESA DA CONCORRENCIA LEAL

ANEXO III – POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE

ANEXO IV – POLÍTICA DE BRINDES, CONTROLE DE PRESENTES E HOSPITALIDADE

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA PROFISSIONAL

ANEXO VI – POLÍTICA DE ATENÇÃO E PREVENÇÃO AOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO, ABUSO E DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



http://

Para mais informações, acesse o nosso site:
<https://infotecbrasil.com.br/>

Versão aprovada pela Diretoria Executiva em
31/03/2021

